



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 1

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Ordinária Pública** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - FERNANDO MIGUEL RAMOS
- MARISA FILIPA DOS SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS
- FILIPA MARTA TORRES FARIA
- HÉLDER ALEXANDRE GIL GUERREIRO
- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO
- MARIA CRISTINA CANDEIAS SANTA BÁRBARA

Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 - Assembleia Municipal de Sesimbra - Envio de moção para conhecimento - "Contra o Processo de Municipalização e em defesa da Escola Pública";-----

Ponto 2 - Assembleia Municipal de Sesimbra - Envio de moção para conhecimento sobre " Rejeitar o Regime Jurídico de transferência para as Autarquias das áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros no passado dia 15 de janeiro";-----

Ponto 3 - Câmara Municipal de Portel - Pedido de isenção do pagamento de taxas para colocação de pendões;-----

Ponto 4 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Fundos Disponíveis - março de 2015;-----

Ponto 5 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Proposta de alteração orçamental n.º 3/2015, alteração às AMR n.º 03/2015 e alteração ao PPI n.º 3/2015;-----

Ponto 6 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Alteração de Escritura de direito de superfície e emissão de fatura - lote 1118 da ZIL II, em Sines;-----

Ponto 7 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Proposta para retirada de lotes sem construção na ZIL - II, em Sines;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 2

Ponto 8 - Gabinete Jurídico - Parecer referente à alienação da fração autónoma, inscrita na matriz sob o art. 3493 V, correspondente a um Estendal sito no Bairro 1º de Maio; -----

Ponto 9 - Serviço de Contraordenações - Processo de contraordenação n.º 5/2015; -----

Ponto 10 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de Requalificação do Largo Poeta Bocage, Sines - proposta de trabalhos a menos; -----

Ponto 11 - Serviço de Empreitadas - Empreitada Ex-IP8 e Avenida Humberto Delgado - Lombas, Guardas e Pavimentação da Rotunda do Farol - Libertação de 30% da caução; -----

Ponto 12 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Execução de acesso ao Pavilhão Desportivo - Cidade Desportiva de Sines - libertação de 30% da caução; -----

Ponto 13 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Remodelação da Estação Elevatória da Baixa de S. Pedro, Sines - Prorrogação do prazo; -----

Ponto 14 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Pavimentação da Estrada do Encalhe, em Sines"; -----

Ponto 15 - Diogo Miguel Belchior Alegre Dias - PC 114/2008 - Licença para execução de obras no lote 180 - Lot. Artº 47º em Porto Covo; -----

Ponto 16 - Serviço de Educação - Análise de candidaturas e proposta de atribuição de bolsas de Estudo ao Ensino Superior 2014/2015; -----

Ponto 17 - Discussão Pública do Plano de Pormenor da Zona Poente; -----

Ponto 18 - Divisão de Gestão Territorial - Alteração da área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Sines; -----

Ponto 19 - Divisão de Gestão Territorial - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona da Floresta; -----

Ponto 20 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Contrato de Parceria - Programa de Iniciativas de Saúde Pública; -----

Ponto 21 - Serviço de Recrutamento e Seleção - Programa de Estágios Profissionais na Administração Local PEPAL - 5ª Edição - Estágios para o Município de Sines; -----

Ponto 22 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Pedido de transmissão do lote 1100 da ZIL - 2 de Sines; -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 18:03 horas: -----

Colocadas à aprovação as atas n.º 04 de 05.02.2014 e ata n.º 05 de 19.02.2015, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 3

Não havendo assuntos a tratar antes da ordem de trabalhos o Presidente da Câmara deu início aos trabalhos constantes na ordem de trabalhos.-----

I – Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 - Assembleia Municipal de Sesimbra - Envio de moção para conhecimento - "Contra o Processo de Municipalização e em defesa da Escola Pública";-----

Presente ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra, com registo de entrada n.º 3030, datado de 24.02.2015, remetendo para conhecimento moção aprovada por este órgão na sua reunião de 06 de fevereiro, referente ao tema “contra o processo de municipalização e em defesa da Escola Pública”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. -----

Ponto 2 - Assembleia Municipal de Sesimbra - Envio de moção para conhecimento sobre " Rejeitar o Regime Jurídico de transferência para as Autarquias das áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros no passado dia 15 de janeiro";-----

Presente ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra, com registo de entrada n.º 3023 de 24.02.2015, remetendo para conhecimento moção aprovada por aquele órgão na sua reunião de 06 de fevereiro, referente ao tema “rejeitar o regime jurídico de transferência para as autarquias das áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros no passado dia 15 de janeiro”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. -----

Ponto 3 - Câmara Municipal de Portel - Pedido de isenção do pagamento de taxas para colocação de pendões; -----

Presente requerimento da Câmara Municipal de Portel com registo de entrada n.º 3930, datado de 10.03.2015, solicitando a isenção do pagamento de taxas referentes à colocação de pendões publicitários para divulgação do 9º congresso das Açordas, que terá lugar entre 27 e 29 de março de 2015.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----

Ponto 4 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Fundos Disponíveis - março de 2015;-----

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada 2546, datada de 04.03.2015, informando que nos termos e para os efeitos da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, conjugada com o decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho que, os fundos disponíveis calculados para o mês de março de 2015 se cifram em € - 1.689.994,06. -----

O Vereador Hélder Guerreiro apresenta a seguinte declaração que, aqui se transcreve para os devidos efeitos:-----

“ Alterações orçamentais – reunião de câmara – 19.3.2015 -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 4

Declaração da CDU-----

As alterações orçamentais agora apresentadas não são passíveis de ser aprovadas pela CDU, confirmando o voto contra, relativo ao documento original. Das modificações propostas salientamos algumas que consideramos ser reveladoras das políticas prosseguida pela maioria PS no Executivo Municipal.-----

I. Alteração às Atividades Mais Relevantes:-----

I.1. Reforçar o projeto 2015/110 – Dia Internacional da Mulher nas seguintes classificações:-----

i.02/02.02.20 – Animação e Produção em 500 €;-----

ii.02/02/25 – Aquisição de Serviços em 550 €;-----

A autarquia continua a política de festas e festinhas herdada do antigo executivo sem que se perceba como podem um lanchem e um baile acrescentar algo à comemoração do Dia Internacional da Mulher, na consciencialização e luta das mulheres e homens pela igualdade de género.-----

I.2. Redução do projeto 2015/90 – Teatro em Sines na classificação 02/02.02.25 em 1.000 €;

Não se compreende a redução de uma iniciativa com significativa adesão da população e sem dúvida com valor acrescentado para a dinamização cultural do concelho.-----

I.3. Redução do projeto 2015/1 06 – Dinamização da Casa da Juventude em 575 €.-----

Aqui trata-se de reduzir algo que praticamente não existe, dinamização da Casa da Juventude.-----

2. Alteração Plano Plurianual de investimentos:-----

2.1. Redução do projeto 2010/86 – Edifícios Municipais, Construção e Beneficiação em 2.900 €;-----

2.3. Redução do projeto 2014/19 – Edifícios Municipais, Beneficiações em 2.400 €;-----

Pelos vistos a recuperação do património municipal também não é uma prioridade para o Partido Socialista, contudo não poderá ignorar a degradação e precariedade de muitos prédios municipais das quais a CDU já fez prova em reunião de câmara com a apresentação de fotografias nomeadamente do prédio municipal sito na Estrada da Floresta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 5 - Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental - Proposta de alteração orçamental n.º 3/2015, alteração às AMR n.º 03/2015 e alteração ao PPI n.º 3/2015;-----

Presente informação do Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, com registo de entrada n.º 3036, datada de 17.03.2015, remetendo para aprovação proposta de alteração orçamental n.º 03/2015, alteração às AMR n.º 03/2015 e alteração ao PPI n.º 03/2015.

O Vereador Hélder Guerreiro apresenta a seguinte declaração que, aqui se transcreve para os devidos efeitos:

“ Alterações orçamentais – reunião de câmara – 19.3.2015 ”-----

Declaração da CDU-----

As alterações orçamentais agora apresentadas não são passíveis de ser aprovadas pela CDU, confirmando o voto contra, relativo ao documento original. Das modificações propostas salientamos algumas que consideramos ser reveladoras das políticas prosseguida pela maioria PS no Executivo Municipal.-----

I. Alteração às Atividades Mais Relevantes:-----

I.1. Reforçar o projeto 2015/110 – Dia Internacional da Mulher nas seguintes classificações:-----

i.02/02.02.20 – Animação e Produção em 500 €;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 5

ii.02/02/25 – Aquisição de Serviços em 550 €;-----

A autarquia continua a política de festas e festinhas herdada do antigo executivo sem que se perceba como podem um lanchem e um baile acrescentar algo à comemoração do Dia Internacional da Mulher, na consciencialização e luta das mulheres e homens pela igualdade de género.-----

1.2. Redução do projeto 2015/90 – Teatro em Sines na classificação 02/02.02.25 em 1.000 €;

Não se compreende a redução de uma iniciativa com significativa adesão da população e sem dúvida com valor acrescentado para a dinamização cultural do concelho.-----

1.3.Redução do projeto 2015/1 06 – Dinamização da Casa da Juventude em 575 €.-----

Aqui trata-se de reduzir algo que praticamente não existe, dinamização da Casa da Juventude.-----

2. Alteração Plano Plurianual de investimentos:-----

2.1. Redução do projeto 2010/86 – Edifícios Municipais, Construção e Beneficiação em 2.900 €;-----

2.3. Redução do projeto 2014/19 – Edifícios Municipais, Beneficiações em 2.400 €;-----

Pelos vistos a recuperação do património municipal também não é uma prioridade para o Partido Socialista, contudo não poderá ignorar a degradação e precaridade de muitos prédios municipais das quais a CDU já fez prova em reunião de câmara com a apresentação de fotografias nomeadamente do prédio municipal sito na Estrada da Floresta.”-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por maioria com o voto contra do Vereador Hélder Guerreiro (C.D.U).-----

A Vereadora Marisa Santos ausentou-se da reunião não participando na apreciação e votação do seguinte ponto da ordem de trabalhos.-----

Ponto 6 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Alteração de Escritura de direito de superfície e emissão de fatura - lote 1118 da ZIL II, em Sines;-----

Presente parecer do Gabinete de Apoio ao Empresário, com registo de entrada n.º 2678, datada de 06.03.2015, referente ao pedido de alteração de escritura de direito de superfície e emissão de fatura do lote 1118 da ZIL II, requerida por Lino da Silva, o qual se transcreve para os devidos efeitos:-----

“(…)-----

Mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, datado de 25.02.2015, vem o Sr. Lino da Silva, empresário em nome individual do ramo da panificação e comércio de produtos alimentares, expor e requerer o seguinte:-----

1º - O averbamento do direito de superfície constituído sobre o lote 1118 da ZIL II, a favor da sociedade por quotas Lino da Silva, Lda, para o nome de Lino da Silva, enquanto empresário em nome individual, em função da dissolução e liquidação da sociedade superficiária do lote;-----

2º - A anulação da fatura referente ao cânone superficiário de 2015, ainda emitida em nome da sociedade e emissão de nova fatura em nome de Lino da Silva.-----

Relativamente às pretensões do requerente, objeto do requerimento em anexo, sou de parecer o seguinte:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 6

A.

A dissolução de uma sociedade não opera automaticamente, dando antes origem a um processo cujo efeito pretendido é a extinção da sociedade, o qual o legislador designou de liquidação e que se encontra regulado nos artigos 1010º e ss do Código Civil Português;-----

B

Nestes termos, mesmo após a dissolução, o pacto social continua a vincular os sócios até à liquidação do património social e conseqüente extinção da sociedade, embora a organização, objeto social e fim lucrativo sofram profundas alterações com a entrada da sociedade em liquidação;-----

C

No caso concreto, e face aos elementos constantes da certidão permanente anexa ao requerimento, a sociedade já se encontra liquidada;-----

D

Quer isto significar que os bens sociais já foram partilhados de acordo com as regras estabelecidas no artigo 1018º do Código Civil, sendo os ativos remanescentes distribuídos pelos sócios em função das entradas realizadas (reembolso) e, quando aplicável, em função da sua participação nos lucros;-----

E

O direito de superfície, configurando um direito real e sendo constituído a favor de uma sociedade, integra o património da mesma, seguindo, em caso de dissolução da entidade societária, as regras de liquidação expressas no Código Civil;-----

F

Assim, o que no caso sub iudice se verifica, não é uma verdadeira transmissão do direito de superfície, mas sim uma redistribuição do mesmo no âmbito de um processo de liquidação de uma sociedade, seguindo as regras específicas aplicáveis por força do disposto no Código Civil;-----

G

Pelo exposto, não tem a CMS legitimidade para se opor à afetação do bem a um dos sócios, nem tão pouco para exigir que o sócio ao qual o lote foi distribuído, no âmbito do processo de liquidação, tenha que efetuar um pedido de autorização à CMS, como se de uma transmissão tout court se tratasse;-----

H



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 7

Verificando-se uma, eventual, situação de incumprimento das regras de atribuição de lotes na ZIL II previstas no respetivo regulamento, o município poderá reagir nos termos gerais de direito, exercendo o direito de reversão ou opondo-se à renovação do contrato no termo do seu prazo;-----

I

No que toca à questão enunciada no n.º 2 do presente parecer, entendo que, não se encontrando ainda liquidada a fatura, a mesma poderá ser anulada e emitida nova fatura em nome do efetivo superficiário, devendo, para o efeito, o requerente providenciar junto do notariado privativo da CMS pelo imediato averbamento do direito de superfície;-----

J

Mais, sou de parecer que, por força da sua entrada nos serviços da Câmara a 25.02.2015, o requerimento ora em análise operou a suspensão do prazo para pagamento do cânone, não havendo lugar à cobrança e liquidação de juros de mora.-----

Este é, salvo melhor entendimento, o meu parecer. V. Exa, porém, melhor decidirá.”-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

A Vereadora Marisa Santos regressou à reunião participando assim na apreciação e discussão dos restantes pontos da ordem de trabalhos.-----

Ponto 7 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Proposta para retirada de lotes sem construção na ZIL - II, em Sines;-----

Este assunto foi retirado.-----

Ponto 8 - Gabinete Jurídico - Parecer referente à alienação da fração autónoma, inscrita na matriz sob o art. 3493 V, correspondente a um Estendal sito no Bairro 1º de Maio;-----

Presente parecer jurídico, com registo de entrada n.º 2505 de 03.03.2015, no qual propõe que a Câmara Municipal de Sines delibere a alienação da fração autónoma, inscrita na matriz sob o art. 3493 V, correspondente a um estendal sito no Bairro 1º de Maio por ajuste direto, o qual se transcreve para os devidos efeitos:-----

“ No que se refere à fração autónoma melhor identificada em assunto, importa esclarecer que integra o património privado do Município de Sines, sem que as regras de alienação, não se encontrando previstas em diploma próprio¹, se encontram fixadas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, variando em função do valor do objeto do negócio jurídico (de alienação, oneração ou aquisição).-----

No caso concreto, considerando que o valor proposto para a venda corresponderá ao valor patrimonial do imóvel, determinado em 2014, correspondente a € 1 050,00, conforme Caderneta em anexo do Património, a competência encontra-se fixada na alínea g) do n.º 1 do seu art. 33º, nos termos do qual, compete à Câmara Municipal “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.-----

O RMMG aprovado para o ano 2015 é de € 505,00, conforme resulta do art.º 2º do DL 144/2014, de 30 de setembro.-----



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 8

Tendo presente o que antecede, bem como o facto de, aquela fração, se encontra na posse da atual utilizadora do estendal, desde a data da aquisição da fração habitacional, na convicção de que integrava aquele, convicção que, admite-se, foi partilhada pela própria Câmara Municipal, porquanto, desde a alienação (23 de setembro de 1996), não praticou quaisquer atos característicos de proprietário, não se vê qualquer impedimento legal à alienação e consequente regularização da utilização daquela fração. -----

Mais, considerando que a alienação em Hasta Pública representará um desvio ao procedimento adotado para alienação de frações naquele Bairro (prática adotada desde 1994), propõe-se que a CMS delibere a alienação por ajuste direto ao abrigo de competência própria. -----

¹ O DL n.º 280/2007, de 7 de Agosto, diploma que aprovou o regime do património imobiliário público não se aplica às Autarquias Locais no que se refere aos imóveis que integram o seu domínio privado. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a alienação da fração autónoma identificada nos termos sugeridos no parecer jurídico.-----

Ponto 9 - Serviço de Contraordenações - Processo de contraordenação n.º 5/2015; -----

Presente processo de contraordenação n.º 5/2015, instaurando a Maria da Pena, por ter efetuado ligação direta de água e após analisado o pedido formulado pela arguida, no sentido do pagamento da coima em prestações, com fundamento na falta de recursos financeiros, e considerando que se trata de uma beneficiária do RSI, cujo valor se traduz em 162,00 € mensais, propõe-se que o pagamento seja efetuado em 127 prestações (a primeira no valor de € 15,50 e as restantes 126 no valor de € 10,00), com início em abril de 2015 e fim em novembro de 2025, inclusive. -----

Sendo que, o pagamento deverá ser efetuado até ao 30 de cada mês. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova o pagamento faseado proposto por maioria com a abstenção da Vereadora Filipa Faria, condicionado a que no final do ano de 2015 se reavalie a situação económica do agregado familiar da arguida.-----

Ponto 10 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de Requalificação do Largo Poeta Bocage, Sines - proposta de trabalhos a menos; -----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 2308, datada de 27.02.2015, remetendo para aprovação proposta de trabalhos a menos da empreitada mencionada em epígrafe, no valor de 5.704,62 € + IVA, sendo esta despesa deduzida ao preço contratual.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----

Ponto 11 - Serviço de Empreitadas - Empreitada Ex-IP8 e Avenida Humberto Delgado - Lombas, Guardas e Pavimentação da Rotunda do Farol - Libertação de 30% da caução;-----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 2189, datada de 25.02.2015 informando que, na sequência do requerimento apresentado pela empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A, adjudicatária da Empreitada “Ex-IP8 e Avenida



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 9

General Humberto Delgado – Lombas, Guardas e Pavimentação da Rotunda do Farol” foi efetuada vistoria aos trabalhos executados, tendo-se verificado a inexistência de defeitos de obras.-----

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, propõe o Serviço de Empreitadas que seja libertado 30 % da caução total da obra.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade proceder à libertação da caução nos termos constantes na informação infra.-----

Ponto 12 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Execução de acesso ao Pavilhão Desportivo - Cidade Desportiva de Sines - libertação de 30% da caução; -----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 2193, datada de 25.02.2015 informando que, sequencia do requerimento apresentado pela empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA, adjudicatária da empreitada “Execução de acesso ao Pavilhão Desportivo – Cidade Desportiva de Sines, foi efetuada vistoria aso trabalhos executados, tendo-se verificado a inexistência de defeitos de obras.

Assim nos termos da linea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, propõe o Serviço de Empreitadas que seja libertado 30 % da caução total da obra.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade proceder à libertação da caução nos termos constantes na informação infra.-----

Ponto 13 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Remodelação da Estação Elevatória da Baixa de S. Pedro, Sines - Prorrogação do prazo; -----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 2876, datada de 11.03.2015 informando que, a empresa GECOLIX – Gabinete de Estudos e Construções Lda, apresentou um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra “Remodelação da Estação Elevatória da Baixa de S. Pedro, Sines”.-----

Mais informa que, por ser verdade a exposição feita pela empresa, deverá ser deferido o pedido sendo que, a prorrogação de prazo de 10 semanas, deve ser graciosa e não legal, uma vez que o atraso da obra é da responsabilidade do empreiteiro, pelo que não acarreta encargos para o Município.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade conceder a prorrogação graciosa nos termos propostos na informação infra.-----

Ponto 14 - Serviço de Empreitadas - Empreitada "Pavimentação da Estrada do Encalhe, em Sines"; -----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 2914, datada de 12.03.2015, remetendo para aprovação auto de receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 10

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----

Ponto 15 - Diogo Miguel Belchior Alegre Dias - PC 114/2008 - Licença para execução de obras no lote 180 - Lot. Artº 47º em Porto Covo; -----

Presente parecer referente ao pedido de licença especial para execução de obras no lote 180, pertencente ao Loteamento do Artigo 47º, em Porto Covo, no qual propõe que mediante a entrega dos elementos em falta no processo, seja deferido o pedido de alvará (especial) para a realização das obras necessárias à prevenção de ocorrência de riscos para terceiros. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade deferir o pedido de alvará especial para a realização das obras necessárias à prevenção de ocorrência de riscos para terceiros e, bem assim, que o interessado promova pela entrega dos elementos constantes do parecer técnico. -----

Ponto 16 - Serviço de Educação - Análise de candidaturas e proposta de atribuição de bolsas de Estudo ao Ensino Superior 2014/2015; -----

Presente informação do Serviço de Educação, com registo de entrada n.º 1429, datada de 09.02.2015, remetendo para aprovação proposta de atribuição de bolsa de Estudo ao Ensino Superior 2014/2015. -----

“Serve a presente para informar sobre a análise realizada as candidaturas recebidas para as bolsas de estudo referentes ao corrente ano letivo 201 4/2015. -----

Foram recebidas 48 candidaturas dentro do período estipulado para o efeito — mais 8 candidaturas que o concurso no ano letivo anterior 201 3/2014. Destas, poderemos observar: -----

- 1 Candidata cujo Rendimento Per Capita ultrapassa o valor máximo estipulado em regulamento vigente (rendimentos superiores a 505€, valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida) — Andreia Patricia dos Santos Gomes. -----

- 1 Candidato que frequenta um curso de Especialização Tecnológica (CET) não universitário e como tal não poderá ser considerado para bolsa de estudo — José Miguel Pinto da Costa. -----

- 3 Candidato que não são elegíveis para a bolsa de estudo, pelo estipulado pelo n.º 4 do artigo 150 do regulamento vigente (O estudante só tem direito a requerer a bolsa de estudo durante o numero de anos previstos para o curso que frequenta.) Estes alunos já se candidataram e usufruíram de bolsa em maior ou igual numero de anos previstos do curso que frequentam. São eles Zenaida Josefa Fernandes Semedo, Helena Mateus Pereira e Yuval ChiDana Silva. -----

- 2 Candidatos cujas candidaturas foram entregues fora de prazo de inscrição: Beatriz Henriques Rolim e Dtno Cosme. -----

- 1 Candidato que não obteve aproveitamento escolar no ano letivo anterior e como tal esta impossibilitado de concorrer no presente ano letivo, segundo o artigo 8º do regulamento vigente Aleksandre Lucilio Fernandes Semedo). -----

- 40 Candidaturas restantes em condições económicas consideráveis para usufruir de bolsa a frequentar universidades de todo o país. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 11

E de referir que na análise realizada foi tida em conta e confirmada a situação laboral do agregado familiar, no sentido de verificar a existência de desemprego nos últimos três meses antes da candidatura. Esta verificacao permitiu ajustar o valor real dos Rendimentos Per Capita dos candidatos. -----

A análise das candidaturas permitiu ainda verificar que:-----

- 13 Candidatos iniciam o seu percurso universitário; (33% dos candidatos elegíveis)-----

- 13 Candidatos são finalistas (33% dos candidatos elegíveis) -----

- Os restantes 14 candidatos (34%) encontram-se no meio do seu percurso académico.-----

- 3 Candidatos possuem irmãos a estudar no Ensino Superior e conforme regulamento vigente beneficiaram de uma redução de 5% no RPC total.-----

Em anexo encontram-se um quadro resumo de todos os candidatos.-----

Mais se informa que o valor orçamentado para o efeito e de 40.000€, suficiente para atribuir a todos os candidatos elegíveis.”-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----

Ponto 17 - Discussão Pública do Plano de Pormenor da Zona Poente; -----

Presente informação do Núcleo de Gestão Urbanística, com registo de entrada n.º 3093, datada de 17.03.2015, propondo que a Câmara Municipal de Sines delibere: -----

1. Pela submissão da proposta de alteração, a discussão publica. -----

2. Pela Determinação do envio para Diário da Republica do anúncio de deliberação do período de Discussão Publica e a divulgação através da comunicação social e da respetiva pagina da internet, do qual devera constar a indicação do período de discussão, do local onde se encontra disponível a proposta, a alteração ao Regulamento, o Relatório de fundamentação, a ata da conferencia decisória, bem como a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade submeter a proposta de alteração do PP da Zona Poente de Sines à discussão pública, bem assim, remeter o seu envio para publicação no diário da república nos termos pressupostos no ponto 2. -----

Ponto 18 - Divisão de Gestão Territorial - Alteração da área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Sines; -----

Presente informação da Divisão de Gestão Territorial, com registo de entrada n.º 3020, datada de 16.03.2015, remetendo para aprovação proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana do centro histórico de Sines. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 12

A alteração consiste na inclusão de diversas área da cidade de Sines das quais se destacam o Infantário “A Conchinha”, o Parque Desportivo Municipal, a Câmara Municipal de Sines e a Junta de Freguesia de Sines, o Largo 5 de outubro, Praça da República (Rossio), o Largo da Boavista, a Rua Marques de Pombal, o Mercado Municipal, o Hotel Sinerama, a antiga escola Básica n.º 1, os edifícios do ATL, o Pavilhão Desportivo e o Estádio Municipal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----

Ponto 19 - Divisão de Gestão Territorial - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona da Floresta; -----

Presente informação da Divisão de Gestão Territorial, com registo de entrada n.º 3019, datada de 16.03.2015, remetendo para aprovação proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona da Floresta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----

Ponto 20 - Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Contrato de Parceria - Programa de Iniciativas de Saúde Pública; -----

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, com registo de entrada n.º 3094, datada de 17.03.2015, que a seguir se transcreve para os devidos efeitos: -----

“A 15 de abril de 2014 foi endereçado ao nosso município, um convite para apoiar o projeto A mentalhealth promotion network to build capacity and reduce inequalities for workers and unemployed (Healthy-EmploymentHE) (não implicando custos financeiros), a ser financiado pelo Mecanismo Financeiro do EEA 2009-2014, através do Programa Iniciativas de Saúde Pública, área II) Melhoria dos serviços de saúde mental — subárea b), Promoção da saúde mental nos locais de trabalho e o apoio aos grupos mais afetados pela crise económica, cuja candidatura foi submetida ate 30 de abril de 2014.--

Sendo a Camara Municipal de Sines um órgão autárquico do concelho que tem como missão, entre outras, planear e implementar políticas locais em todas as áreas da vida, visando o desenvolvimento do concelho e a criação da resposta as necessidades da população local, encontrando-se disponível para criar sinergias no sentido de promover a saúde mental e o bem-estar da população, a nível local, junto de profissionais de diferentes setores, através de ações como o suporte na implementação do projeto em assunto, demonstrou interesse e motivação em colaborar com o projeto e em outras ações associadas ao mesmo. -----

Neste sentido, a Dra Maria João Sampaio Marçal foi indicada para atuar como representante da autarquia, participar em reuniões, prestar aconselhamento, facilitar a articulação entre a autarquia e outros setores, participar em ações de formação, promover eventos de divulgação no âmbito do projeto supracitado numa perspetiva de sustentabilidade. -----

A 16 de marco de 2015, fomos informados sobre a aprovação do projeto. -----

Neste sentido, e para a sua concretização, a Camara Municipal devera afetar ao mesmo, no ano de 2015, 15% (quinze por cento) do tempo total de trabalho do técnico representante da autarquia, sendo que o objetivo do parceiro com esta contribuição e o de promover a formação de recursos humanos qualificados na área da prevenção e promoção da saúde mental de crianças e jovens (tempo de trabalho que foi objetivado em termos económicos para ser contemplado na candidatura como contribuição do parceiro - CMS). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 8/2015

Reunião (19-03-2015)

Pág. 13

Deste modo, submete-se 'aprovação superior o Contrato de Parceria, a fim de ser enviado a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. /ACSS, com a maior brevidade.'-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

Ponto 21 - Serviço de Recrutamento e Seleção - Programa de Estágios Profissionais na Administração Local PEPAL - 5ª Edição - Estágios para o Município de Sines;-----

Presente informação do Serviço de Recrutamento e Seleção, com registo de entrada n.º 3096, datada de 18.03.2015, informando que, o Município de Sines procedeu e confirmou a sua pré-candidatura de 8 estágios para a 5ª edição dos estágios do PEPAL on-line disponível na aplicação informática "PEPAL – 5º Edição – pré-candidaturas", acessível via "Acesso Reservado" do Portal Autárquico.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 22 – Gabinete de Apoio ao Empresário – Pedido de transmissão do lote 1100 da ZIL – 2 de Sines;-----

Presente informação do Gabinete de Apoio ao Empresário, com registo de entrada n.º 2565, datada 04.03.2015, referente ao pedido de transmissão do lote 1100 da ZIL – II, em Sines.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

II – Encerramento:-----

E, não havendo mais assuntos a tratar o Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 19h50m.-----

E eu, Dora da Conceição Gonçalves Bruño Salvador,
Dora da Conceição Gonçalves Bruño Salvador, Secretária, que lavrei a presente ata, a subscrevo.-----

O Presidente


(Nuno José Gonçalves Mascarenhas)